



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

LEI N. 386/2008.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2008, DO MUNICÍPIO DE ABATIÁ – ESTADO DO PARANÁ, NO VALOR DE R\$ 6.485,14 (SEIS MIL QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E QUATORZE CENTAVOS).

A Câmara Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, aprovou, e eu Irton Oliveira Müzel, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, autorizado a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 6.485,14 (SEIS MIL QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E QUATORZE CENTAVOS), nas seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

001 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0605.2.034 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE

000991 – 33122 – 3.3.90.93.01.00 – RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO R\$ 6.085,14.

000991 – 31122 – 3.3.90.93.01.00 – RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO R\$ 400,00.

Art. 2º - Para dar cobertura às dotações criadas no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício de 2007, no valor de R\$ 6.085,14 (seis mil e oitenta e cinco reais e quatorze centavos), e o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) de excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, Incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de setembro do ano de dois mil e oito.

**Irton Oliveira Müzel
Prefeito Municipal**